



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

D E C R E T O N. 4999/2023

Dispõe sobre enquadramento por tempo de serviço e promoção por escolaridade conforme artigos 19º e 37º da Lei Complementar 1.927/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n. 870, de 29 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César;

D E C R E T A: -

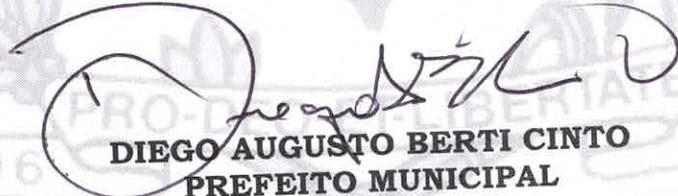
Artigo 1º - Face às atas de reuniões realizadas pela Comissão de Avaliação de Desempenho e Enquadramento, prevista na Lei Complementar n. 1.927/2012 C.C. Lei Complementar 1863/2011, e demais disposições legais, fica deferido o resultado da Promoção por Desempenho do funcionário estatutário.

Foi deferido o requerimento do servidor:

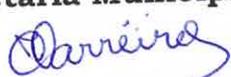
Nome	Promoção requerida	Situação	Cargo	Embasamento Legal	Ref	Concedido
Jefferson Antonio Nunes Santos	Por Desempenho	Deferido	Ajudante Geral	artigo 19, §2º classe B	8	4% sobre o salário base

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 19 de dezembro de 2.023.


DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal


Juliana Barreiros
Secretária Municipal